



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** que compete a esta Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos consoante o disposto de forma insofismável no **inciso II**, do **art. 39** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, e

**Considerando** que as vésperas do Natal e do Ano Novo, em razão do credo religioso e festividades são momentos de encontro entre familiares e amigos, e ainda a necessidade de contenção de gastos e a necessidade de economia financeira,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** ESTABELEECER Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal, nos dias **24, 30 e 31 de dezembro de 2019.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2019.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2019/2020

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108